

Lei N.º 1, de 4 de Julho de 1936.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art.º - 1.º - Fica elevada a Rs. 1.200\$00 (Um conto e duzentos mil reis) a marca da rubrica.. Aquisição de livros e Publicações de leis; e de ~~R\$~~ 1:000 para digo, ~~R\$~~ 1.000\$000 (Um conto de reis) a verba da rubrica "Eventuais", para o corrente exercício financeiro.

Art.º 2.º - O ~~discurso~~ necessário ao custeio, destes aumentos de despesas, sairá da verba "Obras Públicas"

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, 14

de julho de 1936.

✓ Presente
a) Jorge Samways.